

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI N° 4.407/2023**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$98.000,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL RÉAIS)** conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.302.0017.2110	– Manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – Portaria 1602/2023
33.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
	R\$98.000,00
<b>Sub-Total.....</b>	<b>R\$98.000,00</b>

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descremido:

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER**  
**VALOR: R\$98.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 20 de dezembro de 2023.

**ALDAIR JULIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**3111FE9A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/12/2023. Edição 3627  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>